

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14.325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.085.984,57 (sete

Orçamento riscal e da cegundado social, no valor giodar de 10, 7:00:304,31 (sete milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 04 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE MARÇO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.325/2022
CRÉDITO SUPI EMENTAR E QUITRAS ALTERAÇÕES OPCAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇOES OR ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6311	339040	138	26.400,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4201	339047	138	1.283,05	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	26.452.0011.6297	339032	138	3.300,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.0966	337170	207	16.500,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	339039	138	5.468.452,11	1
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4106	339092	138	215.625,00	ı
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.6337	449052	138	8.000,00	•
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.5082	339035	138	1.346.424,41	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	26.400,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339030	138	-	1.283,05
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	26.452.0011.6297	339030	138	-	3.300,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	207	-	16.500,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	-	215.625,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339039	138	-	8.000,00
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	18.125.0147.5082	339039	138	-	1.346.424,41
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.392.0136.5760	339039	138	-	5.468.452,11
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					7.085.984,57	7.085.984,57

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO Nº14.326/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos relacionados no

Anexo deste Decreto e o saldo remanescente do Decreto nº 14.307/2022. Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 DE MARÇO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.326/2022

CARGO TRANSFORMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CARGO SIMBOLO Ocupado anteriormente

DIRETOR DG Marco Antonio Konopacki

CARGOS TRANSFORMADOS NA SECRETARIA EXECUTIVA 2 CARGOS SIMBOLO
FUNÇÕES GRATIFICADAS FG-3

CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO QUANTIDADE CARGO SIMBOLO

CONSULTOR CG

Port. Nº176/2022 – Considera exonerado, a contar de 01/03/2022, MARCO ANTONIO KONOPACKI do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em virtude da transformação Determinada pelo Decreto nº 14.326/2022.

Port. № 177/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/03/2022, MARCO ANTONIO KONOPACKI para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga resultante da transformação determinada pelo Decreto nº 14.326/2022.



Port. Nº 178/2022 - Considera nomeada, a contar de 02 de março de 2022, DANIELLE MURTHA DA COSTA GUIMARÃES para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Diana Delgado da Costa da Silva.

Port. № 179/2022 – Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de março de 2022, CAHÍQUE BENFEITAS OBERLAENDER DE ALMEIDA do cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral do Município.

Port. № 180/2022 - Considera nomeada, a contar de 01 de março de 2022, TAIS KNUPP PEREIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral do Município, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09. **Despacho do Prefeito**

Proc. Nº 180/8156/2021 - Autorizo - Roosevelt Pereira Martins matr. Nº 12247823.

Corrigenda

Na Port. Nº 174/2022, publicada em 04/03/2022, que nomeia Andreza Cardoso de Almeida leia-se: Port. Nº 175/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa PJC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.932.825/0001-84, para o Pregão Presencial nº 005/2022, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Administração. Despachos do Secretário

Pagamento em pecúnia de licença prêmio – Indeferido – 310/046/2022 Tempo Integral – Indeferido – 20/811/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EXTRATO 03/2022

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2022. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo cloud broker (integrador) de multi-nuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em dois ou mais provedores de nuvem pública. <u>PARTES</u>: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da como unidade gestora a secretaria de Planejamento, Urçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e por outro lado a Extreme Digital Consultoria e Representações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.139.773/0001-68. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação deste extrato, como termo inicial de vigência. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.341.720,40 (três milhões e trezentos e quarenta e um mil e setecentos e vinte reais e quarenta centavos). VERBA: Programa de Trabalho nº: 23.01.04.122.0145.6282, Elemento de Despesa nº 33.90.40.00.00.00, Fonte nº 138, Empenho nº 546/2022. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666/1993 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022 n^0 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA EXTRATO DE TERMO CONTRATO SMDCG № 002/2022

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2022. Partes: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e Thais Belloti Loureiro, CPF nº 137.060.887-03, RG nº 26448430-4 expedida pelo DETRAN. Objeto: Execução da função de GEÓLOGA no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia. Prazo: 11 (onze) meses e 12 (doze) dias. Valor: R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730104.122.0145.0955, Natureza de Despesa: 3319004, e Fonte de Recurso nº 0.0.100. Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 3378/18 e Processo nº 740000352/2019. Data de assinatura: 16/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Subsecretario de Transito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0159/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001499/2022, bem com o nada a

opor da NITTRANS e da SSTT em dar permissão para a realização do evento "ENSAIO DA UNIDOS DO VIRADOURO".

RESOLVE:

Art. 1º- INTERDITAR totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Sepetiba, Centro de Niterói, no dia 06 de março de 2022, das 17h às

Art. 2º- Devem ser observados e respeitados os cumprimentos e determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do 12º Comando do Batalhão da Polícia Militar e da Delegacia Local.

Art. 3° - De acor $\bar{\text{do}}$ com o § 1° do art. 95 do CTB, cabe ao responsavel pela obra ou evento a sinalização da via.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA

Corrigenda

No Edital publicado em 25/02/2022, onde se lê: 5. Comissão de Seleção - Item 5.1... Portaria nº 01/2022, leia-se: 5. Comissão de Seleção - Item 5.1... Portaria nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 026/2022

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,



Resolve Punir o Guarda Civil Municipal Rogério Bello dos Santos, Mat. 1241.517-8, com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 044.1/2022-COGER, oriundo das FRDs nº 255/2021 e 256/2021. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou defesa no prazo regulamentar estabelecido.

PORTARIA Nº 027/2022

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal DAGNO RAMOS DE MACEDO, Matrícula, 1235.122-9 com pena de **REPREENSÃO** por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 044.3/2022-COGER, oriundo da FRD nº 263/2021 e 269/2021. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou defesa no prazo regulamentar estabelecido.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR EDITAL CEJUR № 05 DE 2022 O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições,

CONVOCA, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Extraordinário para Estágio Forense, abaixo relacionados:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS
	Clara Elis Bastos de Santiago
92	Wallace de Jesus Gomes Maia Cardoso
93 94	Rhayane Maria da Silva Lopes
94	Thais da Silva Fraga Martins

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item IX do Edital PGM nº 01 de 2021, ANEXADAS, em formato PDF, para o e-mail <u>cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br</u>, com O ASSUNTO: <u>CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO</u>, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia 11 de março de 2022:

a) Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de

- conclusão de 3/5 do curso de Bacharel;
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar; Histórico escolar atualizado;
- c) d)
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição:
- f) foto 3 x 4;
- Currículo;
- g) h) Xerox da carteira de identidade: i)
- Xerox do CPF
- j) <u>Conta bancária ITAÚ (conta corrente ou conta poupança)</u>
 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que devera ser encaminhada anexa, em formato PDF, ao e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde
- logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa, em formato PDF, ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA PROCESSO SELETIVO
- A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão docertame.

COCRTIGENDA

NO EDITAL PGM RESIDÊNCIA nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022,
REGULAMENTA O 4º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
NITERÓI, publicado no DO de 04 de março de 2022,

Onde se lê: II – DO PROGRAMA

4. A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, sendo 5 (cinco) horas de atividades teóricas e 25 (vinte e cinco) horas de atividades práticas

Leia-se: II - DO PROGRAMA

4. A carga horária semanal será de 25 (vinte e cinco) horas, sendo 5 (cinco) horas de atividades teóricas e 20 (vinte) horas de atividades práticas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria FMS/FGA nº 415 /2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/4185/2021, do Pregão 302/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, por metodologia imunoenzimática de 4ª (quarta) geração, com pesquisa simultânea de antígeno e anticorpo do vírus HIV e testes confirmatórios, por metodologia de imunoblot, com a colocação de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, referente ao ITEM 01, por meio de termo de comodato, incluindo treinamento para o seu uso, manutenção e assistência técnica a ser instalado no Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

- Art. 2º Nome do Titular: Claudia Nascimento de Oliveira Matrícula nº 436185-3.
- Art. 3º Suplente: Claudio Manoel da Silva Matrícula nº 435494-0. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ata SRP nº18

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 302/2021 EXTRATO ATA DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV, por metodologia imunoenzimática de 4ª (quarta) geração, com pesquisa simultânea de antígeno e anticorpo do vírus HIV e testes confirmatórios, por metodologia de imunoblot, com a colocação de 01 (um) equipamento totalmente automatizado, referente ao ITEM 01, por meio de termo de comodato, incluindo treinamento para o seu uso, manutenção e assistência técnica a ser instalado no Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Processo nº 200/4185/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 302/2021, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). Empresa: VIVA MED DISTRIBUIDORA DE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 25.249.213/0001-82, para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.ri.gov.br. EXTRATO N.º 39/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 17/2022. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda. PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sérgio José dos Santos. OBJETO: O presente Contrato Emergencial tem por objeto a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza, desinfeção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização das unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), específicadas no Anexo I-A; limpeza e desinfeçção de caixas d'água, com realização de potabilidade; limpeza, desinfeçção e higienização de ambulâncias da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicohospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereço, na forma prevista no Termo de Referência. PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do presente Contrato. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.791.703,76 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e três reais e setenta e seis centavos). VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.3050 e 2543.10.302.0133.6170, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Notas de Empenho n.º 000118/2022, n.º 000119/2022. PUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/5969/2021. DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE EXTRATO №. 012/2022 - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, no Processo Administrativo nº. 720000017/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a prestação de serviço de fornecimento de assinatura/acesso à ferramenta de banco de preços pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo 220000497/2022 - Deferido